



*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

**LEI Nº 1.474/97**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE CRECHE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada "**Creche Maria Bernadete Galante**" a creche municipal localizada na sede do Município de Itapemirim;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 27 de novembro de 1997.

  
**Dinowalde Rodrigues Pecanha Junior**  
**Prefeito Municipal**